

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência visa aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 444.963,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA- AROMATIZANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	POTE	360	R\$ 13,51	R\$ 4.863,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 4.863,60					
2	AÇÚCAR REFINADO – ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTE DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA; SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 1KG	KG	2.500	R\$ 4,03	R\$ 10.075,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 10.075,00					
3	ARROZ - TIPO 1, POLIDO, LONGO, FINO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 90% DE GRÃOS INTEIROS COM, NO MÁXIMO, 16% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM RENDIMENTO APÓS COCÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2,5 VEZES A MAIS. EMBALAGEM PLASTICA, INVOLADOS, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 1KG	KG	2.000	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 9.880,00					

4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇUCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM 350G	PCT	1.200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 8.832,00					
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇUCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM 350G	PCT	1.200	R\$ 5,43	R\$ 6.516,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 6.516,00					
6	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. EMBALAGEM DE 250GR.	PCT	3.500	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 3.500,00 Valor Total R\$ 56.000,00					
7	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, CLASSE CORES, UMIDADE ENTRE 12 E 14%. PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS, SEM ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	KG	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.800,00					
8	FEIJÃO PRETO NOVO, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	KG	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.298,00					
9	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA COM OVOS - PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. INVOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM PACOTES DE 500GR,	PCT	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.990,00					
10	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - SÊMOLA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE	PCT	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00

	URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 0 MG/80G E DE FIBRA ALIMENTAR L,6G/80G. INVIOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM PACOTES DE 500GR,				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 461,00					
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS (FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO) E 13 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO) E LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM LAMINADA DE 1 KG, COM A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	860	R\$ 46,58	R\$ 40.058,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 860,00 Valor Total R\$ 40.058,80					
12	CALDO DE CARNE E FRANGO - COMPOSIÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, PIMENTA DO REINO-PRETA, CÚRCUMA, COLORÍFICO, SALSA, CAME BOVINA, AIPO, LOURO, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO IV (PROCESSO SULFITO DE AMÔNIO), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE PAPEL TERMOS SOLDÁVEIS, METALIZADO, RESISTENTE. DE MERCADO QUE PRESERVA INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO É SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 12 CUBOS,	CAIXA	80	R\$ 4,31	R\$ 344,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 344,80					
13	COLORÍFICO - FINO, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE SAL, ORIUNDO DO URUCUM, CONTENDO FARINHA DE MILHO DESGERMINADA, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	80	R\$ 4,52	R\$ 361,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 361,60					
14	CREME DE LEITE - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES, CELULOSE MICROCRISTALINO E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. TEOR MÁXIMO DE GORDURAS 20%. EMBALAGEM TETRA PACK, TERMOS SOLDÁVEIS, METALIZADO REVESTIDA COM POLIETILENO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO (S.I.F). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	CAIXA	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.240,00					
15	ESPECIARIA: ENDRO EM SEMENTE - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: SEMENTES DE ENDRO DESIDRATADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO	KG	30	R\$ 24,67	R\$ 740,10

	FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 740,10					
16	ESPECIARIA: ERVA DOCE EM SEMENTE PARA CHÁ - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: FRUTOS DE ERVA DOCE (PIMPINELLAANISUM L.) NATURALMENTE SECO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	30	R\$ 32,83	R\$ 984,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 984,90					
17	EXTRATO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SABOR TRADICIONAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TERMOS SOLDÁVEIS, METALIZADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, RESISTENTE, NÃO VIOLADO E SEM ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 240 GRAMAS.	SACHÊ	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 608,00					
18	LEITE CONDENSADO - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PACK, TERMOS SOLDÁVEIS, METALIZADO REVESTIDA COM POLIETILENO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO (S.I.F.). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: CAIXA DE 395 GRAMAS.	CAIXA	250	R\$ 6,31	R\$ 1.577,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.577,50					
19	MAIONESE - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVO PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, AMIDO, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICA DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICO, SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FONNATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: 250 GRAMAS.	SACHÊ	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.294,00					
20	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURA TRANS. CARBOIDRATOS 0% GORDURAS TOTAIS 8%,GORDURASSATURADAS 11%,SÓDIO 3%,VITAMINA A 8%, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO. APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: POTE DE PLÁSTICO DE 1 KG.	POTE	460	R\$ 14,77	R\$ 6.794,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 460,00 Valor Total R\$ 6.794,20					
21	MILHO VERDE EM CONSERVA EM GRÃOS, LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 200 GRAMAS	LATA	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 748,00					
22	OLEO DE SOJA COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL, 100% REFINADO, DE GENETICAMENTE MODIFICADO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS) COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 900 ML.	UND	200	R\$ 9,17	R\$ 1.834,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.834,00					
23	SARDINHA - EMBALADAS EM LATAS DE 125G, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADAS EM LATAS LACRADA E INTACTAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	60	R\$ 5,14	R\$ 308,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 308,40					
24	TEMPERO COMPLETO- CONTENDO VINAGRE, PIMENTA DO REINO, CRAVO, LOURO, ERVA-DOCE, GENGIBRE, COENTRO, CEBOLA, ALHO, SAL, SALSA, OREGANO E INTESIFICADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 ML.	GRAFA	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 533,00					
25	VINAGRE DE ALCOOL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE, ACIDEZ 4,0%, EMBALAGEM SEM ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 ML.	GRAFA	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 229,00					
26	SAL REFINADO IODADO - COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 15MG DE IODO POR KG DO PRODUTO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 45MG DE IODO POR KG DO PRODUTO CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO MS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 133,00					

27	AMIDO DE MILHO - 100% PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E SER ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA, PRIMÁRIA: SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTAR EM EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: 200 GRAMAS	CAIXA	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 607,00					
28	CEREAL PRÉ COZIDO A BASE DE MILHO FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTATÊNICO, A, B1, B6, B9, D) E SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO). PROBIÓTICOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	SACHÊ	250	R\$ 6,61	R\$ 1.652,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.652,50					
29	CEREAL PRÉ-COZIDO À BASE DE ARROZ - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTATÊNICO, A, B1, B6, B9, D) E SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO). PROBIÓTICOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	SACHÊ	250	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.787,50					
30	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG (UM QUILO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 750,00					
31	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - PRÉ-COZIDA - EMIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 1.048,00					
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, B1, B2, B6, PP E ZINCO. EMBALAGEM DE PAPEL, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, SEM ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL.	KG	180	R\$ 4,25	R\$ 765,00

	VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 765,00					
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, B1, B2, B6, PP E ZINCO. EMBALAGEM DE PAPEL, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, SEM ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 700,00					
34	FÉCULA DE MANDIOCA - GRUPO I, TIPO 1, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.108,00					
35	BATATA PALHA TRADICIONAL- EMBALAGEM DE 195G	SACHÊ	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.179,00					
36	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA- SACHÊ DE 200 G	SACHÊ	120	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.060,80					
37	MILHO DE PIPOCA - PACOTE DE 500G	PCT	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.955,00					
38	MILHO DE MUNGUNZÁ – PACOTE DE 500 G	PCT	400	R\$ 4,54	R\$ 1.816,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.816,00					
39	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250 G	POTE	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 500,50					
40	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – EMBALAGEM 200 G	POTE	80	R\$ 9,21	R\$ 736,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 736,80					
41	REFRIGERANTE DE 02 LITROS (SABORES VARIADOS)	UND	80	R\$ 10,60	R\$ 848,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 848,00					
Valor Total do Lote					R\$ 179.019,00

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
42	CARNE BOVINA DE 1ª (BIFE) REFRIGERADA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	KG	300	R\$ 39,63	R\$ 11.889,00

	AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.889,00					
43	CARNE BOVINA DE 2ª REFRIGERADA, BAIXO TEOR DE GORDURA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	300	R\$ 24,17	R\$ 7.251,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.251,00					
44	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (PRIMEIRA) REFRIGERADA, BAIXO TEOR DE GORDURA, NÃO CONTENDO PELE, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	500	R\$ 36,36	R\$ 18.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.180,00					
45	CARNE SUINA (PERNIL) REFRIGERADA, NÃO CONTENDO PELE, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	500	R\$ 23,64	R\$ 11.820,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 11.820,00					
46	COSTELA BOVINA REFRIGERADA, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	200	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.790,00					
47	FILE DE PEITO DE FRANGO DESORSSADO REFRIGERADO, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	600	R\$ 24,78	R\$ 14.868,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 14.868,00					
48	FILÉ DE PEIXE CONGELADO – TIPO MERLUZA, SEM PELE, SEM ESPINHA, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO EM SACO	KG	50	R\$ 34,54	R\$ 1.727,00

	PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.727,00					
49	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECORA REFRIGERADO COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	500	R\$ 15,86	R\$ 7.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 7.930,00					
50	OVOS TIPO GRANDE – BANDEJA C/ 30 UNIDADES.	BAND	500	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.100,00					
51	PRESUNTO, TIPO COZIDOS, FATIADO, INGREDIENTES CARNE DE PERU, BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA EM BANDEJA DE POLIESTIRENO E FILME PVC TRANSPARENTE, EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	100	R\$ 30,82	R\$ 3.082,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.082,00					
52	QUEIJO, TIPO COALHO, EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	250	R\$ 37,25	R\$ 9.312,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 9.312,50					
53	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADA EM BANDEJA DE POLIESTIRENO E FILME PVC TRANSPARENTE, EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	100	R\$ 40,97	R\$ 4.097,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.097,00					
54	TOUCINHO DE PORCO REFRIGERADO, EMBALAGEM A VÁCUO OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	300	R\$ 16,76	R\$ 5.028,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 5.028,00					
Valor Total do Lote				R\$ 111.074,50	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
55	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM QUANTIDADE DE 01 LITRO	LITRO	300	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.998,00					
56	PÃO DE LEITE PACOTE DE 500 G	PCT	700	R\$ 6,98	R\$ 4.886,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.886,00					

57	PÃO BOLA PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.240,00				
Valor Total do Lote				R\$ 11.124,00	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
58	ABOBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 902,00				
59	ALFACE, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	700	R\$ 3,42	R\$ 2.394,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 2.394,00				
60	ALHO, DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.	KG	120	R\$ 30,45	R\$ 3.654,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 3.654,00				
61	BANANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	DZ	280	R\$ 5,55	R\$ 1.554,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ 1.554,00				
62	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	150	R\$ 4,47	R\$ 670,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 670,50				
63	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.983,00				
64	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	250	R\$ 6,37	R\$ 1.592,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.592,50				
65	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	300	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.211,00				
66	CEBOLA ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	200	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.412,00				

67	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	250	R\$ 7,64	R\$ 1.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.910,00				
68	CHEIRO VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MOLHO	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 1.800,00				
69	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.977,00				
70	MAÇÃ NACIONAL PEQUENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	200	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.282,00				
71	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	300	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.518,00				
72	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	120	R\$ 5,63	R\$ 675,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 675,60				
73	MAMÃO FORMOSA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 782,00				
74	PIMENTA DE CHEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	150	R\$ 14,89	R\$ 2.233,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.233,50				
75	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.812,00				
76	REPOLHO LISO VERDE, DE BOA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO.	KG	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.329,00				
77	TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	300	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.072,00				
Valor Total do Lote				R\$ 35.764,10	

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
78	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, (SABOR GOIABA) EMBALAGEM DE 01 KG	KG	400	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.320,00				
79	POLPA DE FRUTA, CONGELADA (SABOR MARACUJÁ) EMBALAGEM DE 01 KG	KG	400	R\$ 23,32	R\$ 9.328,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 9.328,00				
80	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABOR ACEROLA) EMBALAGEM DE 01 KG	KG	400	R\$ 11,14	R\$ 4.456,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.456,00				
81	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABOR CAJÁ) EMBALAGEM DE 01 KG	KG	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.920,00				
Valor Total do Lote				R\$ 21.024,00	

Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
82	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 1500 ML).	UND	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 744,00				
83	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARAFÃO DE 20 LITROS). SEM INCLUSÃO DE VASILHAME.	UND	7.500	R\$ 9,29	R\$ 69.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 69.675,00				
84	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARAFÃO DE 20 LITROS). COM INCLUSÃO DE VASILHAME.	UND	100	R\$ 28,18	R\$ 2.818,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.818,00				
85	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML). FARDO COM 12 UND	FARDO	220	R\$ 15,82	R\$ 3.480,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 3.480,40				
Valor Total do Lote				R\$ 76.717,40	

Lote 07					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
86	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO PEQUENO EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.948,00				
87	PIPOCA SALGADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. PACOTE COM 20 UNIDADES DE 10G.	PCT	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.385,00				
88	BOMBOM BALA MASTIGÁVEL SORTIDO PACOTE COM NO MINIMO 500 G.	PCT	150	R\$ 11,43	R\$ 1.714,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.714,50				
89	BOMBOM SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO CONTENDO DERIVADOS DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU (C/ AMENDOIM E WAFFER) OU (C/ COCO). PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 63,85	R\$ 3.192,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.192,50				
Valor Total do Lote				R\$ 10.240,00	

Valor Total				R\$ 444.963,00	
--------------------	--	--	--	-----------------------	--

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu enfrenta um desafio significativo relacionado ao atendimento das demandas por gêneros alimentícios para suas unidades e programas. A falta de regularidade no fornecimento desses insumos compromete não apenas a consistência dos serviços de saúde, mas também a qualidade nutricional das refeições ofertadas à população. Esta situação gera impactos diretos na segurança alimentar dos usuários, afetando especialmente grupos vulneráveis, como crianças, gestantes e idosos.

3.2 A demanda por gêneros alimentícios é crescente e complexa, refletindo a necessidade de uma gestão eficiente que atenda às especificidades do público atendido pelas unidades de saúde. A dificuldade em garantir um suprimento adequado tem gerado lacunas no atendimento, comprometendo a continuidade dos programas de nutrição e alimentação, os quais são essenciais para a promoção da saúde e prevenção de doenças. A inadequação na oferta pode levar a deficiências nutricionais, agravando quadros clínicos já existentes e resultando em maiores custos para o sistema de saúde.

3.3 Sob a perspectiva do interesse público, é crucial enfatizar que a efetivação de um atendimento regular e contínuo na oferta de gêneros alimentícios está intrinsecamente ligada ao bem-estar e à qualidade de vida da população de Iguatu. O acesso a alimentos seguros e nutritivos não apenas favorece a saúde individual, mas também contribui para a saúde pública, reduzindo a incidência de doenças relacionadas à má alimentação.

3.4 Portanto, o reconhecimento da necessidade de estruturação adequada do fornecimento de gêneros alimentícios é fundamental para assegurar o funcionamento eficiente dos serviços de saúde no município. É imperativo que essa realidade seja abordada com urgência, visando garantir que todos os cidadãos tenham acesso a refeições adequadas e saudáveis, em conformidade com as diretrizes de saúde pública. A implementação de medidas que atendam a essa necessidade representa um passo decisivo para a promoção da saúde e prevenção de doenças na população de Iguatu.

3.5 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 No que diz respeito ao Plano de Contratações Anual PCA do município de Iguatu-CE, o mesmo se encontra publicado no PNCP em conformidade com a Lei 14.133/2021, bem como levado em consideração e previsão contida no decreto municipal 018/2023, o qual regulamentou a aplicação da Nova Lei de Licitação (NLL) no âmbito do município de Iguatu-CE, e dispôs em seu Art. 6º que o município poderá elaborar o seu plano anual em um exercício para execução no exercício seguinte.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Guilharado Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu/CE, Setor de Licitação e Contratos, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5 Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.8 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1 Conforme edital do futuro certame.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

13.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 120 (cento e vinte) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. O presente edital estabelece a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, à empresa licitante, para os grupos de itens os quais pretenda participar, objeto do edital, devendo atender tal exigência nos dois balanços patrimoniais apresentados, nos termos do § 4º, do caput do art. 69, da lei 14.133/2021.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3 Os bens deverão ser entregues na sede do almoxarifado da Secretária de Saúde do Município de Iguatu em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguatu deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06.02 - SECRETARIA DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0016.2.022 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06.02 - SECRETARIA DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0016.2.021 - Manutenção de atividades de média e alta complexidade

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Iguatu - CE, 22 de janeiro de 2026

ANDRESA DO NASCIMENTO ROLIM

Membro da Equipe Planejamento de Contratações Públicas
Portaria nº 054/2026